

e demais legislação aplicável e caduca com o termo das funções em que se encontra investido à data da autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

19 de agosto de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208893691

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência
e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 654/2015

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar o fornecimento e montagem, em regime de aluguer, de monoblocos pré-fabricados para a instalação provisória de salas para o funcionamento de atividades letivas e de serviços de apoio na Escola Secundária Monte da Caparica, em Almada (zona 2), ao abrigo do Acordo Quadro n.º 17/2014, por si celebrado;

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E. foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual, passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo ao fornecimento e montagem, em regime de aluguer, de monoblocos pré-fabricados para a instalação provisória de salas para o funcionamento de atividades letivas e de serviços de apoio na Escola Secundária Monte da Caparica, em Almada (zona 2), tem execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos;

Considerando que o procedimento tem um encargo máximo de 250.879,74 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração máxima de 323 dias e o prazo de execução abrange os anos de 2015 e 2016;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato para o fornecimento e montagem, em regime de aluguer, de monoblocos pré-fabricados para a instalação provisória de salas para o funcionamento de atividades letivas e de serviços de apoio na Escola Secundária Monte da Caparica, em Almada (zona 2), ao abrigo do Acordo Quadro n.º 17/2014, até ao montante global de 250.879,74 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos financeiros decorrentes da execução do contrato referido no artigo anterior, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, são repartidos da seguinte forma:

- a) Em 2015: 78.899,16 €;
- b) Em 2016: 171.980,58 €.

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior.

3 — O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 20 de julho de 2015.

21 de agosto de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso de competência delegada, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.
208893529

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9813/2015

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretária Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Ana Susana Figueiredo Fonseca Lourenço e Catarina Cruz dos Santos Pelicano, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração.

17 de agosto de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208892598

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação e do Ensino Superior

Despacho n.º 9814/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, na OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, Skills Beyond School Division — Directorate for Education and Skills, à professora associada com agregação do Instituto Superior de Engenharia e Gestão da Universidade de Lisboa, Cláudia Sofia Sarrico Ferreira da Silva, no período compreendido entre 21 de setembro de 2015 e 20 de setembro de 2017, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

19 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013). — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes* (competência delegada por despacho do Ministro da Educação e Ciência n.º 10368/2013, de 31 de julho, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013).

208893472

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação
e do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 9815/2015

A Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2010-2015, doravante designada por ENED, foi aprovada através do Despacho n.º 25931/2009 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de novembro de 2009.

Através do referido Despacho, foi ainda reconhecida a comissão de acompanhamento proposta na ENED, composta por um represen-